

**DÉCIMO QUARTO ADITIVO**  
**DGCO nº 00089/2013**  
**OC nº 196664**

**Dispensa de Licitação, Art. 29, Inc. V da Lei 13.303/16**

=====

**DÉCIMO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL “NÃO RESIDENCIAL”**

=====

**BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.**, com sede na cidade de Brasília/DF, SEPN 508 Conjunto "C" Lote 07 - CEP: 70740-543, inscrita no CNPJ nº 42.318.949/0013-18, denominada simplesmente **LOCATÁRIA**, e a **WM5 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, estabelecida na Av. das Américas, nº 2.000, sobreloja, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22640-101, inscrita no CNPJ nº 06.205.368/0001-72, denominada **LOCADORA**, celebram o presente termo aditivo ao contrato de locação de imóvel “não residencial”, sob as seguintes cláusulas:

**O presente aditivo teve sua minuta-padrão analisada e aprovada pelo Parecer Gejur nº 2023/1995, de 27 de março de 2023 - O.S. nº 853.631.**

Imóvel situado na Estrada dos Bandeirantes, nº 10.875, Armazéns 10, 11, 12 e 13, Bloco II - Camorim - Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22783-116.

Metragem: 260 m<sup>2</sup>

## **OBJETO**

1. Constitui objeto deste aditivo:
  - a) Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses;
  - b) Reajuste do preço;
  - c) Cláusula preço;
  - d) Ratificação das demais cláusulas contratuais.

## **VIGÊNCIA**

2. Prorrogação do prazo de vigência do contrato, por mais um período de até 12 meses, a contar de 01/05/2026.

CONTRATO PRIMITIVO:	de 01/05/2013 a 30/04/2014
DÉCIMA SEGUNDA PRORROGAÇÃO:	de 01/05/2024 a 30/04/2025
DÉCIMA TERCEIRA PRORROGAÇÃO:	de 01/05/2025 a 30/04/2026
DÉCIMA QUARTA PRORROGAÇÃO:	de 01/05/2026 a 30/04/2027

**DÉCIMO QUARTO ADITIVO**  
**DGCO nº 00089/2013**  
**OC nº 196664**

**Dispensa de Licitação, Art. 29, Inc. V da Lei 13.303/16**

**REAJUSTE**

3. Reajuste dos preços pelo IPCA acumulado no período de março/2025 a fevereiro/2026, correspondente a 3,8125%, a partir de 01/05/2026.
4. As partes, de comum acordo, resolvem manter o IPCA como índice base de reajuste do contrato.
  - 4.1. Fica estabelecido que a aplicação do referido índice, para os períodos futuros, será limitada a até 100% da variação acumulada.

**CLÁUSULA PREÇO**

5. O valor mensal passará de R\$ 9.487,81 para R\$ 9.849,53.
6. O valor total do período será R\$ 118.194,36, devido ao impacto do reajuste sobre os preços contratados.

**RATIFICAÇÃO**

7. As partes ratificam todas as demais cláusulas do contrato original de locação de imóvel "não residencial" - DGCO nº 00089/2013 - celebrado em 01 de maio de 2013 e seus respectivos aditivos, desde que não tenham sido expressamente alteradas por este termo.

E assim, justas e acordadas pelos seus representantes legais, assinam o presente aditamento.

**INDICAÇÃO DOS SIGNATÁRIOS:**

**CONTRATANTE: BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.**

Nome: Raphael Grupilo Nascimento  
Cargo: Gerente de Divisão

Nome: Gruwer Iuri Maciel Nascimento  
Cargo: Gerente Executivo

**CONTRATADA: WM5 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**

Nome: Walter Machado Mauricio  
Cargo: Sócio administrador